



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

<b>Processo TC</b>	3835/989/16
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Buri
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
<b>Período</b>	09/2016
<b>Relator</b>	Dr. Antonio Roque Citadini
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA
<b>Responsável</b>	CLAUDIO ROMUALDO U FONSECA
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	889.633.738-00
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2015 a 11/01/2016
<b>Responsável</b>	RENATA ARATO FONSECA
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	112.928.708-42
<b>Período de Gestão</b>	12/01/2016 a 31/12/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 1.1 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Alerte-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.

### 1.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.

## **2 - Assunto de Fiscalização: ENSINO**

### **2.1 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB**

O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração: 06/12/2016**

**Hora da Geração: 21:49:58**